

Lei nº 053-82.

Atualiza os vencimentos dos funcionários de  
prefeitura para o exercício de 1982.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do  
Dourado aprova e em Conselho Municipal sanciona  
a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido a partir de 1.º de  
Janeiro de 1982 um aumento de 40% (quarenta por  
cento) ao quadro de funcionários da Prefeitura.

Art. 2.º Derogadas as disposições em contrá-  
rio existentes a presente lei em vigor a partir  
de data de sua publicação.

Orando portanto a todas as auto-  
ridades e quem o conhecimento deste e  
necessas desta lei pertencem que a cumpram  
e façam cumprir tão inteiramente como  
nele se contém.

Prefeitura Municipal de Espírito  
Santo do Dourado, 29 de Janeiro de 1982.

Sancionou em 29.01.82

Seco-fus